



**LEI MUNICIPAL Nº 3.715/2021**

**Concede incentivo à empresa URPEL Indústria de Embalagens Ltda.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Restinga Sêca autorizado, com base na Lei Municipal nº 3.264/2017, de 13 de julho de 2017, a conceder incentivo à empresa URPEL Indústria de Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 43.128.414/0001-03, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 1678, nesta Cidade, para custeio de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

**Art. 2º** A título de incentivo, o Município subsidiará a empresa com o repasse de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) mensais pelo período de 6 (seis) meses, devendo ser aplicados no pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

**Art. 3º** A empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação vigente e aos termos da Carta de Intenção nº 007/2021.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal